



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 093, 10 de setembro de 1964.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao governo do Estado de Minas Gerais, para construção do Grupo Escolar de cinco (5) salas, um terreno situado à Avenida Antônio Firmino, nesta cidade, medindo 2.000 (dois mil) metros quadrados ou sejam, 40 metros de frente por 50 metros de fundos, a ser adquiridos de Aniceto Maurício Costa, conforme projeto de Lei já aprovado por esta casa.

Art.2º. O terreno a ser doado tem as seguintes confrontações: pela frente com a avenida Antônio Firmino, à direita com a Emília Cabral, a esquerda com Júlia Maria Cabral, e aos fundos com o córrego São Francisco, isto de acordo com os croquis que faz parte integrante da Presente Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de Setembro de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 10/09/1964
Reg. às fls. nº 097